

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEIX 2026**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROJETO DE EXTENSÃO Nº 058907- EDITAL 01/2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos da UFSM para bolsa de extensão universitária no projeto **STEAMovel: educação prática itinerante em ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática**, conforme a Resolução 01/2013.

## **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>          |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento da chamada pública                     | 14/04/2026              |
| Inscrição dos candidatos                          | 17/04/2026 a 24/04/2026 |
| Avaliação dos candidatos                          | 27/04/2026              |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção     | 27/04/2026              |
| Período de recursos contra o resultado preliminar | 28/04/2026              |
| Análise dos recursos                              | 29/04/2026              |
| Divulgação do resultado da seleção                | 30/04/2026              |

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2026 a 24/04/2026.

**2.2** Local: via email para [steam@ufsm.br](mailto:steam@ufsm.br).

**2.3** Dados necessários:

|                     |                                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Nome completo       | Telefone para contato                                           |
| Número de matrícula | Dados bancários (banco, agência e conta corrente).              |
| Histórico escolar   | Horários livres para atuar no projeto (mínimo de 16 h semanais) |

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será dividida em duas partes: **a)** análise do desempenho acadêmico dos candidatos e do tempo disponível para atuação no projeto, com peso de 50% da nota final; **b)** entrevista individual realizada com os candidatos no dia 27/04/2026, a ser agendada por e-mail, na qual serão avaliadas suas competências e habilidades, bem como experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, com peso de 50% da nota final.

**3.2** Os candidatos com aproveitamento superior a 70 % serão aprovados e classificados na ordem decrescente das notas obtidas.

**3.3** A seleção será válida para o período de 1º/05/2026 até 31/12/2026.

**3.4** Caso o primeiro colocado no processo seletivo, ao longo do primeiro mês de atividades, não

demonstre habilidades compatíveis com o projeto, este será desligado das atividades e o próximo candidato (suplente) será chamado.

#### **4. DA BOLSA E DAS ATIVIDADES**

**4.1** A bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, terá duração de sete meses, a partir de 1º/05/2026.

**4.2** As atividades pertinentes ao aluno selecionado no processo incluem: modelagem 3D de componentes e montagens, elaboração de desenhos de fabricação e listas de materiais, construção mecânica e elétrica de dispositivos e experimentos, programação, divulgação de ações nas redes sociais do projeto e visitas a escolas para a promoção das atividades de extensão.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos), até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no portal do aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição (99PAY, Banco Inter, BANCO AGIBANK S.A., Banco Regional de Brasília S.A., Banco BMG, Banco BS2 S.A, Banco C6 S.A, Banco do Brasil, Banco Daycoval, Banco EFÍ S.A., Banco Itaú, Banco Matone/Original, Banco Modal S.A., Banco Neon, Banco NEON, Banco PAN S/A, Banco Votorantim, Banco XP, Banrisul, Bradesco, BTG Pactual S.A., Caixa Econômica Federal, Cohab Anil São Luís/MA, Cooperativa de Crédito Vale Itajaí, Cresol, HSBC Bank Brasil S.A., Mercado Pago, Nossa Senhora do Ó – SP, Nu Pagamentos S.A (NUBANK), PagSeguro Internet S/A, PICPAY AS, Santander, Santander Meridional, SICOOB, SICREDI, Unibanco, UNICRED, Will Bank), para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas

semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Preencher e assinar o termo de compromisso do bolsista, a ser anexado ao portal de projetos pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na seção de editais do site do CT, bem como no espaço de Oportunidades e Bolsas do site da UFSM (<https://www.ufsm.br/bolsas>).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas, e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerada a média das notas do curso de graduação do candidato.

**6.4** O candidato selecionado deverá realizar a assinatura de termo de compromisso em até um dia após a divulgação do resultado da seleção, diretamente com o coordenador do projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para o recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [steam@ufsm.br](mailto:steam@ufsm.br).

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Macklini Dalla Nora  
Coordenador do projeto